



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

### ATA DE REUNIÃO

Ata da sétima reunião ordinária da Comissão de Curso da Engenharia de Produção (COCEP) da Universidade Federal do Pampa do ano de 2022 (Ata COCEP 10/2022). Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão do Curso de Engenharia de Produção da UNIPAMPA, conforme convite. Presentes os professores Carla Beatriz da Luz Peralta, exercendo a coordenação, Caio Marcello Recart da Silveira, Claudio Sonaglio Albano, Cesar Antônio Mantovani, Fernanda Gobbi de Boer Garbin, Ivonir Petrarca dos Santos e Mauricio Nunes Macedo de Carvalho. Após as saudações iniciais, a coordenadora iniciou a reunião para tratar dos assuntos constantes da pauta estabelecida no convite da reunião. **Item (1) – Abertura, solicitações de inclusão e exclusão de pauta e comunicações.** A professora Carla perguntou aos membros da COCEP se os mesmos teriam inclusão, exclusão e comunicados. No entanto, não houve nenhuma solicitação. **Item (2) – Aprovações ad referendum: TCC e estágio.** A professora Carla comunicou que recebeu dos docentes responsáveis por Trabalho de Conclusão de Curso (Claudio e Cesar) e por Estágio Curricular (Evelise e Ivonir) as planilhas ratificação/confirmação/troca – orientação/coorientação. Tais ad referendum encontram-se apresentadas nos Anexo 1 e 2. Os mesmos foram aprovados por unanimidade entre os membros presentes. **Item (3) – Solicitação - Tiago El Uri.** A professora Carla apresentou a solicitação do discente Tiago El Uri. A professora Carla realizou a leitura da solicitação (Anexo 3) aos membros da COCEP, conforme segue “Dia 04/10 fui nomeado no concurso da Defensoria Pública do Estado. Ao saber da notícia, prontamente entrei em contato com a instituição, pleiteando a possibilidade de existência de alguma vaga em Bagé ou região. Segundo me foi informado, no momento não há esta disponibilidade, ficando minha lotação definida para Eldorado do Sul. Por contato telefônico, tentei argumentar que possuo vínculos em Bagé, dentre eles a faculdade, e pedi a gentileza de buscarmos uma solução para que eu pudesse terminar o período letivo. No entanto, não obtive sucesso neste contato também. Sendo assim, recorro ao outro polo dos meus interesses, a Universidade. Sou provável formando, e vejo como completamente inviável o trancamento dos componentes curriculares faltando tão pouco tempo para a conclusão do curso. De forma legal, eu possuo 30 dias para tomar posse, a contar da minha nomeação (04/10) e mais 30 dias a contar da posse, para entrar em exercício. A data limite para que eu entre em exercício é 02/12. De forma prática, o período ao qual eu precisarei conciliar as duas atividades será de 07/12 a 16/12 (data na qual a Unipampa entra em recesso) e de 11/01/23 até no máximo 08/02/2023 (a depender do meu desempenho, se precisarei fazer exame ou não). Este semestre estou cursando 4 disciplinas, sendo duas de forma presencial: Fundamentos de Automação (às quartas-feiras, toda noite) e Tópicos Jurídicos e Sociais (às sextas-feiras pela manhã). Diante do exposto, peço a consideração dos caros para que possamos encontrar uma solução viável, diante de minha situação pessoal. Em anexo encontra-se o Diário Eletrônico da DPE-RS, contendo minha nomeação, na página 8. Além deste, encontram-se também anexados a este email o print do email da DPE informando sobre a minha lotação, assim como meu comprovante de matrícula. Desde já grato pela atenção, Tiago El Uri”. Após, a leitura a professora Carla destacou que foi aberto um processo no SEI desta solicitação e que a PROGRAD respondeu ao coordenador acadêmico, conforme segue: “Prezado Em resposta ao Despacho SA-Bagé 0956040, a Pró-Reitoria de Graduação comunica que a abreviação de curso tem respaldo no art. 47 da Lei de Diretrizes e Bases Nº 9394/1996: "Art. 47 (...) § 2º Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino". Na mesma direção, o art. 64 da Resolução CONSUNI/UNIPAMPA Nº 29/2011 apresenta: "Art. 64 Os alunos dos cursos de graduação com extraordinário aproveitamento nos estudos, quer pelas experiências acumuladas, quer pelo desempenho intelectual acima da média demonstrado por meio de provas e/ou outros instrumentos de avaliação

específicos, podem ter abreviada a duração de seus cursos, de acordo com normas elaboradas pela Comissão Superior de Ensino". Embora não haja normas elaboradas pela CSE, o Parecer CNE/CES Nº: 60/2007 responde a uma consulta sobre a aplicação do art. 47, § 2º da LDB e apresenta: "O texto do artigo 47, § 2º, da LDB exige que os procedimentos adotados pelas Instituições de Educação Superior para a sua aplicação devem estar em acordo com as normas de cada sistema de ensino. Portanto, a regulamentação não é obrigatória, e a autonomia didático-científica das Universidades e das demais Instituições de Educação Superior pode ser invocada para aplicar diretamente esse dispositivo". Desta forma, a PROGRAD está de acordo com a elaboração de um plano de atividades/integralização pela Coordenação do Curso e docentes responsáveis pelos componentes curriculares, devidamente referendado pela Comissão do Curso. O plano deve prever "provas e/ou outros instrumentos de avaliação específicos", nos termos da resolução institucional, que possibilitem aferir se o discente possui os conhecimentos necessários à aprovação nos componentes curriculares, bem como se o seu desempenho atingiu os objetivos propostos no Plano de Ensino dos componentes curriculares. Por tratar-se de componentes curriculares em que o discente já está matriculado, entendemos que não há necessidade de constituição de banca examinadora especial para avaliação do desempenho do acadêmico, considerando que esta ação é de responsabilidade dos respectivos docentes dos componentes curriculares. Ainda, acrescentamos que, em pesquisa a situações similares, observa-se que o artigo 47, §2º, da LDB tem fundamentado decisões favoráveis em ações judiciais de solicitação de abreviação de curso por discentes aprovados em concurso público". Após a leitura, a professora Carla destacou que juntamente com a professora Evelise, entraram em contato com os docentes responsáveis de Fundamentos de Automação (Cesar Mantovani) e Tópicos Jurídicos e Sociais (Andressa Jacques) e apresentaram a solicitação do discente. Nesta hora, o professor Caio entrou na reunião. O professor Cesar solicitou que fosse realizada a matrícula na modalidade especial de oferta de componente curricular para discente provável formando. Por sua vez, a professora Andressa informou que irá desenvolver um plano de atividade juntamente com o discente, no mesmo componente curricular no qual o discente encontra-se matriculado. Com relação ao componente de Estágio Curricular o discente irá cumprir com a carga horária solicitada antes do dia 02/12/2022 e para o componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso o aluno seguirá os prazos definidos, mantendo reuniões com suas orientadoras (Evelise e Carla), via Google Meet. A COCEP aprovou a solicitação do discente com seis votos favoráveis (Carla, Cesar, Claudio, Fernanda, Ivonir e Mauricio) e uma abstenção (Caio). **Item (4) Ementas - Educação, Física e Matemática.** A professora Carla comunicou que no dia 24 de outubro de 2022 recebeu do coordenador acadêmico um e-mail que continha em anexo, as últimas versões dos componentes curriculares das seguintes áreas: Educação; Física e Matemática. Assim, destaca que após a correção da PROGRAD do novo PPC há necessidade atualizar/conferir tais áreas. Desta forma, a COCEP ficou ciente. **Item (5) Feira de profissões 23/11/2022.** A professora Carla comentou que no dia 23 de novembro de 2022 ocorrerá no Campus Bagé da UNIPAMPA a feira de profissões. Desta forma, perguntou para os docentes presentes que teria interesse em fazer parte da equipe para tal fim. Assim, alguns docentes manifestaram interesse e organizaram juntos os horários que irão estar presente no dia, conforme segue: Manhã (09h-12h) – Caio e Albano; Tarde (13h30min - 17h30min) – Carla, Evelise e Ivonir; Noite (17h30min - 21h) – Fernanda e Mauricio. O professor Cesar destacou que irá participar realizando atividades nos laboratórios juntamente com Cesar, Vanderlei, Rui e Mozer. Os horários das atividades dos laboratórios serão as seguintes: 11h, 15h e 17h. Após, a professora Carla questionou aos presentes se alguém teria interesse de ser responsável pelas reuniões da equipe para organização da feira, a professora Fernanda manifestou interesse. **Item (6) Possível migração (dos discentes) para o novo currículo do curso de Engenharia de Produção.** O professor Claudio, encaminhou um link (<https://docs.google.com/spreadsheets/d/16yZYqSNtW-EOVYtffHjhpH1Pdj812VJV/edit#gid=151731398>) para os membros da COCEP de uma simulação de oferta dos PPCs de 2014 e 2023. Assim, foi proposta uma oferta da seguinte forma: 1/semestre/2023 – semestre ímpar: oferta de todos os semestres ímpares do currículo de 2014 (exceção do 1) e oferta dos semestres 1, 3 e 5 do PPC 2023. 2/semestre/2023 – semestre par: oferta de todos semestres pares do currículo de 2014 (exceto o 2) e oferta dos semestres 2, 4 e 6 do PPC 2023. Assim, o professor Claudio acredita ser urgente uma reunião da COCEP para que se possa discutir esta simulação e outros aspectos da migração, tais como: 01-) Qual a posição do curso sobre o período de migração (março ou agosto de 2023)? Está será uma única decisão para todo o campus, na comissão de ensino e conselho de campus. Conforme, os membros presentes na reunião, a migração deverá começar em março/2023. 02-) Quando será realizada uma reunião com os discentes

para abordar o novo currículo? No dia 30 de novembro de 2022, via Google Meet. 03-) Quando abriremos um período para os discentes formalizarem a migração? Quando ocorrer a matrícula. O aluno deverá ter acesso aos semestres disponíveis na grade curricular, conforme a oferta. 04-) Como serão tratados os pré-requisitos de componentes do currículo 2014, que no PPC 2023 não tem pré-requisitos? Deverão ser explicados na apresentação do dia 30 de novembro. 05-) Qual tempo máximo para permanência do PPC 2014? Máximo de 5 anos. 06-) Haverá possibilidade de o discente cursar uma componente no PPC 2023 e aproveitar no PPC 2014? Não, apenas do antigo para o novo PPC. 07-) Quando começar a migração, quantos semestres do novo PPC serão ofertados? Em março de 2023, ofertar semestre 1, 3 e 5 do novo. Em agosto de 2023, ofertar semestres 2, 4 e 6 do novo. Em 2024, aumentar 1 semestre para cada oferta (março e agosto). Em 2025 implementação total. 08-) Todo aluno que ingressar ou reingressar no curso a partir de março/2023 ou agosto/2023, será no PPC 2023? Sim, no novo, qualquer modalidade de ingresso. 09-) Previsão de quem deverá ofertar atividades extensionistas, conforme distribuição da CH. 10-) Previsão de quem deverá ofertar componentes eletivas, conforme distribuição da CH. Essas foram, algumas questões levantadas que deverão ser abordadas em uma próxima reunião da COCEP. Vencidos os pontos de pauta previstos, às quinze horas e trinta e seis minutos, a Professora Carla deu por encerrada a reunião e, nada mais havendo a constar, lavrei presente Ata, que após revisão será assinada por mim, Carla Beatriz da Luz Peralta, que secretariei a reunião e pelos presentes.



Assinado eletronicamente por **CARLA BEATRIZ DA LUZ PERALTA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 14/12/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **CAIO MARCELLO RECARTE DA SILVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/01/2023, às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **FERNANDA GOBBI DE BOER GARBIN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 31/01/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1010715** e o código CRC **7581D125**.